



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

Edição 2433 05 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarou-

ski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano

Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVI-

MENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José San-

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000 Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk
VEREADOR: Elder Pontarollo Junior
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Adão Kostecki Primo VEREADOR: Ambrósio Dovhi VEREADOR: Joacir Bobato VEREADOR: Iroslau Woruby VEREADOR: Lademiro Budnik VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 519/2022

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora **Lucinéia Teresinha Colecha Fabri**, do cargo provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de novembro de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 520/2022

"Autoriza o fechamento e a utilização das ruas a que se refere, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica do Município e conforme o protocolado sob nº 8300/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Rua São Josafat, entre as Ruas Cândido de Abreu e Marechal Floriano, bem como da Rua Marechal Floriano entre as Ruas Afonso Ditzel e Prudente de Morais, nos dias 12 e 13 de novembro de 2022, conforme informações inseridas no protocolo nº 8300/2022, para realização dos Festejos em Louvor ao Padroeiro São Josafat.

§ Único: Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o requerente Anderson Alexandre Lemos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de novembro de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 282/2022 Data: 01/11/2022

Súmula: "Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório de Servidores



nomeados e empossados para exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público municipal do concurso público regido pelo Edital nº 01/2009."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidos pelo Capítulo VI da Lei Municipal 1975/2012 e pelo Decreto nº 378/2014.

Considerando a conclusão da avaliação de Desempenho do Estágio Probatório de servidores nomeados e empossados para exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público municipal do concurso público regido pelo Edital nº 01/2009;

Considerando o disposto no artigo 38º da Lei Municipal 1975/2012 e o Decreto nº 446/2019, alterado pelo Decreto 659/2021 sobre a instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho, para fins de avaliar o servidor no período do estágio probatório, como um dos requisitos para aquisição de sua estabilidade:

Considerando que a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis, avaliou e encaminhou Resultado Final para a devida homologação; e

Considerando a decisão judicial liminar proferida no processo 0001608-66.2012.8.16.0139;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Homologar as avaliações de desempenho dos servidores nomeados e empossados para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público municipal advindo do Concurso regido pelo Edital nº 01/2009, conforme Anexo Único, que é parte integrante desta Portaria.
- **Art. 2º** Homologar o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, de servidores nomeados e empossados para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público municipal advindo do Concurso regido pelo Edital nº 01/2009, de acordo com Anexo Único, que é parte integrante desta Portaria.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 01 de novembro de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Servidor	Cargo	Data da Posse	Resultado Final
Taicia Ostapiv	Professora	08/10/2019	APROVADA

PORTARIA Nº 283/2022

"Prorroga Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme atestado médico apresentado e avaliação médica pericial;

RESOLVE

- **Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Priscila Lukasievicz Salanti**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora 1º e 2º cargo*, de 22 de outubro de 2022 a 15 de novembro de 2022.
- Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de novembro de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 284/2022

"Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE

- **Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Ademar Luiz Kothwitz**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Operacional Masculino*, de 19 de outubro de 2022 a 02 de dezembro de 2022.
- **Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de novembro de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 285/2022

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 8227/2022;

RESOLVE

- Art. 1º. Autorizar a servidora OTILIA DA SILVA, ocupante do cargo de *Agente Comunitária de Saúde*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Supervisionado referente ao curso de Técnico em Enfermagem, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 8227/2022, mediante reposição de horas no ano de 2022.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de novembro de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

EM BRANCO

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO 833/2022

PARTES: Município de Prudentópolis e Instituto Água e Terra OBJETO: Implementação da Gestão Compartilhada entre o IAT e a Prefeitura Municipal de Prudentópolis relativa ao uso público do Monumento Natural Salto São João.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2022

CÂMARA MUNICIPAL

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato no 027/2021 Dispensa 027/2021

Contratante: Câmara Municipal de Prudentópolis

Contratada: ANA PAULA ANDERSON BASTOS-ME, CNPJ

19.607.447/0001-51. Data: 31/10/2022

CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a validade de 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado à critério das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO As demais cláusulas permanecem inalteradas.







O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br